

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2021 - CMAS.....

DECRETO

DECRETO Nº 026/2021.....



RESOLUÇÃO 005/2021 - CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

**“Cria a Comissão Organizadora da 8ª
Conferência Municipal de Assistência Social”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, as atribuições do CMASICS definidas na Lei nº 294/97, de 07 de fevereiro de 1997 de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno. A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo (a) Presidente e pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as) Clébia Rosana Santos Matos e Benvinda Ribeiro Bispo Nascimento, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I. Representantes da Sociedade Civil:

1. Eduardo Santana Reis representante dos usuários do SUAS
2. Tátia Regina Alves Gusmão representante dos trabalhadores do SUAS
3. Carlos de Jesus representante dos moradores do Teta Matos

II. Representantes do Governo:



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

1. Cátia de Jesus Alves representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
2. Wando Jorge Menezes Filho representante da Secretaria Municipal de Saúde
3. Maria Soares da Conceição representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º- A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMASICS e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMASICS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMASICS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 27 DE JULHO DE 2021.

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DECRETO Nº 026/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

DECRETO Nº 026/2021

“Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2021, tendo como tema central: **“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 27 de julho de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família de Floresta Azul